



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias do Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Administrativo, concedida pela portaria nº 146/2023.

Art. 2º - Período de férias do assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 01 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 225/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:0797044272
2

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da Sra. KÁTIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, assessora de políticas públicas, concedida pela portaria nº 149/2023.

Art. 2º - Período de férias da assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 224/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias do Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Administrativo, concedida pela portaria nº 146/2023.

Art. 2º - Período de férias do assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 01 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 225/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, ao Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2021217, lotado no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 226/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, ao Sr. JULIO CESAR DE MORAES MIRANDA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2021214, lotado no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 226/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 039/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, Sra. EDUARDA ALABACES DA RESSURREIÇÃO, matrícula 2021218, para ficar à disposição do gabinete do vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 01 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 237/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar por necessidade imperiosa as FÉRIAS do Sr. RAFAEL PEREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021059, lotado no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, concedida pela portaria nº 031/2024, a partir do dia 11/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 204/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

especialista. Vale enfatizar, que a deficiência auditiva pode ser tratada, mas infelizmente a audição não pode ser restaurada. Na maioria dos casos, a perda auditiva é tratada com uso de aparelho. É cada vez mais comum encontrarmos relatos de professores que apontam a existência de educandos com problemas auditivos, e isso afeta diretamente a capacidade de aprender. É importante lembrar que a grande parte dos alunos da rede pública de ensino são crianças e adolescentes de famílias carentes que não possuem condições financeiras para adquirir um aparelho auditivo. Decorre daí a necessidade de ser feita esta doação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 167/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja reservado percentual destinado a contratação de mães solo nas repartições públicas municipais conforme anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja reservado percentual destinado a contratação de mães solo nas repartições públicas municipais conforme anteprojeto em anexo.

Família monoparental se refere a uma mãe ou a um pai que vivem sem cônjuge e com filhos dependentes, tendo a obrigação de prover o sustento daquele núcleo familiar.

Dessa forma, visando atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, deve o Poder Executivo reservar percentual de vaga para que as mães solo possam proporcionar, de forma digna, o sustento dos seus lares.

Por todo o exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 8 de março de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2024

EMENTA: Dispõe sobre a cota para mães solo na contratação por repartições públicas municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica assegurada a cota de 5% para contratação de mãe solo em repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. Entende-se por mãe solo a integrante de família monoparental que é uma entidade familiar formada por um dos pais e seus descendentes.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita

Vereador Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 009 /2024

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, a seguinte moção de congratulações e aplausos aos srs.

ALEXANDRE CLAUDIO COSTA DE MENDONÇA (Major dos Bombeiros), ALEXANDRE DE OLIVEIRA (Subtenente), MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (Subtenente), MARCELOS FERREIRA LOUZADA (Subtenente), UELITON PAES DA SILVA (Subtenente), ANILZO DA SILVA DOS SANTOS (Subtenente), RORIGO ALVES DE MELLO, (Sargento), FELICIO DA SILVA CARNEIRO (Sargento), ARTUR DA SILVA E SOUZA (Sargento), PABLO CARNEIRO DA SILVA MATOS (Sargento), CLEBER MOURÃO DE OLIVEIRA (Sargento), JOÃO FABIANO RODRIGUES BARRETO (Sargento), ALINE LOPES ABBAS DE OLIVEIRA (Sargento), THIAGO RAPHAEL SOUZA DA SILVA (Sargento), LEANDRO BARBOZA VIEIRA (Sargento), ALAN GALDINO SOUZA (Cabo), HIRAN VITTOR MORAIS GUILHERME (Soldado), WEULER CARVALHO DO NASCIMENTO SANTOS (Soldado) e GABRIEL PEREIRA BERNARDINO DA SILVA (Soldado)

Justificativa

Por suas inestimáveis atuações e pelos excelentes serviços prestados no exercício de suas funções, observando as necessidades do Município no qual estão lotados, auxiliando a proteção e garantindo a segurança pública, dentro do possível, na cidade aos munícipes com atendimento ao interesse público, especialmente por sua participação no já famoso e tradicional **Projeto Botinho** que concluiu mais formandos no presente ano.

O projeto é uma referência nacional e internacional de interação social, educação ambiental e prevenção a afogamentos. Sabemos a importância da iniciativa na formação de jovens cidadãos mais conscientes e como isso impacta em praias mais limpas e seguras para todos

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, os parabens, fazendo questão de lhes conferir a presente **Moção de Congratulações e Aplausos**.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista

Vereador

ERRATA

Portaria nº 036/2024 (publicada na edição do jornal nº 1666 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 08 de março de 2024).

ONDE SE LÊ - Art. 2º - Período de férias do assessorpassar a ser 01 a 10/10/2024.

LEIA-SE - Art. 2º - Período de férias do assessorpassar a ser 01 a 10/07/2024